



## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 22/2017

#### HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE N.º 1.20 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DA ZONA DA NAVE - NORA

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO** que, de acordo com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de abril de 2017, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo i da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi decidido proceder à abertura de **hasta pública para venda do Lote n.º 1.20 do Loteamento Habitacional da Zona da Nave - Nora**, de acordo com as seguintes condições:

1. - Identificação, localização e condicionantes:

- 1.1 Lote de terreno destinado a construção n.º **1.20**, com 300m<sup>2</sup>, sito em Loteamento da Zona da Nave, em Nora - Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba, sob o n.º 00744/970904, da Freguesia Rio de Moinhos, e inscrito na matriz predial com o art.º 1782;
- 1.2 Os lotes destinam-se preferencialmente a habitação própria e permanente;
- 1.3 A realização de qualquer operação urbanística no prédio deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes do Plano Diretor Municipal e do Regulamento do Loteamento Habitacional da Zona da Nave - Nora, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.

2. - Base de licitação do imóvel:

O valor base de licitação é de 11.000€ (onze mil euros).

3. Publicitação da hasta pública:

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de quinze dias úteis, em jornal e rádio de âmbito local ou distrital, através da afixação de editais e na página Web: [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt).

4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:



Borba  
município

## Município de Borba

---

Câmara Municipal

### Efetivos:

- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva, que presidirá;
- Técnica Superior, Maria Raquel Carreira Martins Pereira;
- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.

### Suplentes:

- Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas;
- Técnica Superior, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.

### 5. Praça e licitação

- 5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, síta na Praça da República, em Borba, no dia 24 de maio de 2017, iniciando-se pelas 10 horas;
- 5.2 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;
- 5.3 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exibir documentos que comprovem os poderes de procura ou representação;
- 5.4 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;
- 5.5 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;
- 5.6 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;
- 5.7 A fase de licitação iniciar-se-á com o anúncio do valor da base de licitação e do lanço mínimo, abrindo-se, de seguida, o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;
- 5.8 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a €50 (cinquenta euros);
- 5.9 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;
- 5.10 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.



## Município de Borba

Câmara Municipal

### 6. Adjudicação e condições de pagamento:

- 6.1 O imóvel será adjudicado provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
- 6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 20% do preço no próprio dia da adjudicação provisória, que funcionará como sinal, e o restante no ato da escritura pública de compra e venda;
- 6.3 O não pagamento do sinal mencionado no ponto anterior no próprio dia da adjudicação provisória determina a anulação da mesma, perdendo o comprador o direito ao lote;
- 6.4 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública.

### 7. Contrato de compra e venda:

- 7.1 A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo de sessenta dias a contar da adjudicação provisória do imóvel;
- 7.2 A não realização da escritura pública referida no ponto anterior, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a anulação da adjudicação definitiva do imóvel, perdendo o comprador o direito ao lote e à quantia entregue como sinal;
- 7.3 Do contrato de compra e venda decorrerá para o comprador o dever de:
  - a) Apresentar projeto construção para o lote no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da assinatura da escritura de compra e venda;
  - b) Concluir a construção do edifício no prazo máximo de dois anos a partir da data da assinatura da escritura de compra e venda.
- 7.4 O contrato de compra e venda estipulará que:
  - a) Se não forem cumpridos os prazos estipulados no ponto anterior, a titularidade do lote reverterá para o Município de Borba, perdendo o comprador o direito ao preço pago, bem como à construção parcial eventualmente efetuada, sendo resarcido do valor residual da construção segundo avaliação efetuada pela Câmara Municipal.
  - b) O adquirente do lote só o poderá alienar, bem como, à construção no mesmo erigida decorridos quatro anos da data da escritura, a menos que o faça a favor do Município de Borba.

### 8. Impostos devidos:

Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.



Borba  
município

## Município de Borba

---

Câmara Municipal

### 9. Esclarecimentos:

Todas as informações e esclarecimentos necessários serão prestados pelo Gabinete de Apoio Jurídico, sito no Edifício dos Paços do Concelho, dentro do seguinte horário de funcionamento: 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e no Mercado Municipal, na página Web: [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt) e no «Balcão do Empreendedor».

Borba, 28 de abril de 2017

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(SF/1182)